

Acto nº 128 de 30 de Novembro de 1935.
 Prorroga o prazo para o pagamento de todas as importâncias municipais, inclusive Dívida Activa, até 31 de Dezembro corrente.

O Engº Cinf Egidio Louza, Prefeito Municipal de Eschmiz, no uso das poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5741 de 10 de Novembro de 1935, etc.

Considerando que por motivos de ordem financeira os srs. contribuintes não poderão satisfazer pontualmente o pagamento de seus impostos;

Resolve:

Artº 1º Prorrogar o prazo para o pagamento de todas as importâncias municipais, inclusive Dívida Activa, sem multa, até 31 de Dezembro corrente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.
 Prefeitura Municipal de Eschmiz, 3 de Dezembro de 1935.
 Egidio Louza
 Prefeito